



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Procuradoria Geral do Município

P A R E C E R J U R I D I C O

REQUERENTE	Gabinete do Prefeito
ASSUNTO	Processo Licitatório - Prestação de Serviços de Tratamento de Água.
EMENTA	PARECER JURÍDICO. PROCESSO LICITATÓRIO. LEI FEDERAL 14.133/2021. REGULAMENTOS MUNICIPAIS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS. PROCESSO SOB MINUTAS PADRÕES DA PGM. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA.

1 RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico acerca da legalidade do Edital de Pregão Presencial nº 004/2026, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contínuos de tratamento, limpeza de reservatórios, análise laboratorial e monitoramento de qualidade da água para consumo humano nos 09 (nove) poços artesianos comunitários rurais do Município de Erebangó/RS".

O processo está devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Pesquisa de Preços baseada no LicitaCon/TCE-RS e Minutas de Edital, Contrato e demais indicadas no Edital.

Este é o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Minutas pré-elaboradas - dispensa art. 53, §5º, da Lei Federal 14.133/2021

Nos termos do art. 53, §5º, da Lei Federal 14.133/2021, a análise jurídica individualizada é dispensável quando a

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Procuradoria Geral do Município

contratação utiliza minutas de editais e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Conforme a IN 01/2025 da PGM, a Lei Municipal 1.882/2023 (Art. 19) e o Decreto Municipal 1.306/2023 (Art. 17), os processos instrumentalizados sob as minutas padronizadas desta Procuradoria ficam dispensados de novo exame jurídico, presumindo-se a sua legalidade formal.

2.4 Da análise e/ou dispensa da Legalidade da Contratação de Serviços Contínuos

O presente processo visa a contratação de serviços contínuos essenciais à saúde pública, enquadrando-se como serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Analizando os autos, denota-se que o Edital, o ETP e o TR foram elaborados com estrita observância às minutas testes disponibilizados por esta PGM para o exercício de 2026, que buscam simplificar o rito e garantir objetividade.

Portanto, estando o feito em conformidade com os modelos padronizados, a análise jurídica específica resta dispensada, cabendo ao setor de licitações apenas o preenchimento dos campos variáveis (preços, quantitativos e rotinas de serviço) conforme apurado na fase interna.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação, está

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Procuradoria Geral do Município

dispensada a análise jurídica de legalidade, uma vez que o processo foi instrumentalizado via minutas prévias deste setor, presumindo-se sua plena conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos locais.

À elevada apreciação para prosseguimento do certame.

Sem mais, Erebangó/RS, 26 de março de 2026.

RONALDO BELEDELLI PELLIN

Procurador Geral do Município de Erebangó/RS

OAB/RS 115.327